


18/08/21
15h25min


Everton Menezes Soares
Assistente Administrativo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
EM 25/08/2021


Tainá Guimarães Araújo
Vereador
Presidente

MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE


SENHORES VEREADORES,

*Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o **Projeto de Lei** que solicita autorização para **abertura de Crédito Especial** no exercício financeiro de 2.021, em conformidade com o disposto contido no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.*

O referido Projeto visa criar Fonte de Recurso e elemento de despesa na Ação 2099 – Ações de Saúde em Combate ao Coronavírus na Secretaria Municipal de Saúde para melhor adequar o orçamento às atividades atuais de enfrentamento à pandemia dessa administração.

Esperando contar com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de que o projeto em tela seja aprovado em regime de Urgência, quero renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Japoatã, 17 de agosto de 2021.


Claudio Dinisio Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
EM 25/08/2021

Tainá Guimarães Araújo
Vereador
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 010/2021
DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito especial no valor de até R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial *em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito especial no valor de até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados a atender:*

Criação de Fonte de Recurso e elemento de despesa em ação já existente:

Ação	Nome	Fonte	Unidade Orçamentária	Elemento de despesa
2099	Ações de Saúde em Combate ao Coronavírus	12909819	Secretaria Municipal de Saúde	3190.04.00- Contratação por tempo determinado 3190.16.00- Outras despesas variáveis- Pessoal Civil 3390.30.00- Material de consumo 4490.52.00- Equipamento e Material Permanente

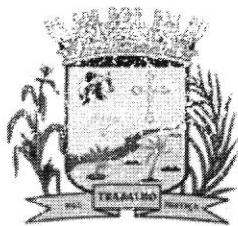


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

	12909919		3190.04.00 - Contratação por tempo determinado
	12149919		3390.30.00- Material de Consumo
			3190.16.00- Outras despesas variáveis- Pessoal Civil
			3390.32.00- Material de Distribuição Gratuita
			3390.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
			3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	12110000		3390.30.00- Material de consumo
	12139919		3390.30.00- Material de consumo
	12159919		4490.52.00- Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite dos 80% dos Créditos Adicionais estabelecido no inciso III do Art. 4º da Lei Orçamentária nº 524 de 16 de Dezembro de 2020.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, garantindo a compatibilidade com a presente Lei Orçamentária, conforme Artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO

Prefeito Municipal